



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Orçamento Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Orçamento

**TERMO DE COOPERAÇÃO N. 0090/2023/SEFAZ**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, S/N, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-936, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO FERNANDES PIMENTA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG n. 908.827 SSP/MT, portador do CPF n. 570.858.201.44, denominado **COOPERANTE**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE** CNPJ nº 03.180.924/0001-05, com endereço no PC Manoel Loureiro, Centro, Rosário Oeste/MT, CEP: 78.470-000, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Prefeito (a) **ALEX STEVES BERTO**, inscrito (a) no RG nº 30.816.886-0 SSP-SP, portador (a) do CPF nº 638.029.021-49, denominado **COOPERADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Processo SEFAZ-PRO-2022/04642, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo a integração entre os signatários com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

**1.2.** O termo de cooperação relativo ao intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais abrange:

- I - intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais;
- II - uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;
- III - aperfeiçoamento de coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária;
- IV - permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;
- V - realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos signatários, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos;
- VI - intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelos partícipes;





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Orçamento Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Orçamento

VII - disponibilização de dados e informações sobre os contribuintes em geral, bem como dos respectivos cadastros;

VIII – acesso ao ID-IPM.

1.3. O atendimento às demandas relativas à SEFAZ, conforme itens I a VII do item 1.2. será realizado por intermédio da Unidade de Relações Federativas Fiscais – URFF/SARP e a disponibilização de informações e acesso ao ID-IPM será realizada pela Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais – CDDF/SARP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**2.1. Das obrigações da COOPERANTE:**

**2.1.1. Fornecer:**

- a) dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas inscritas em seu cadastro, estabelecidas ou domiciliadas no território do município signatário;
- b) informações relativas à IPVA, ITCD, ICMS, afetas a fatos geradores e/ou pessoas vinculados ao território do município signatário;
- c) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas domiciliadas no município signatário;
- d) informações sobre os pagamentos efetuados pela Secretaria de Estado de Fazenda a fornecedores de bens e prestadores de serviços que, em razão disso, devam recolher tributos aos cofres do município signatário;
- e) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco do município signatário, inclusive receitas declaradas, observados os §§ 1º, Inciso II, e 2º, do Art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966 (CTN).

**2.1.2.** Disponibilizar ao município signatário, anualmente, a relação de contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso – CCE/MT, visando o controle previsto na Lei Complementar nº 63/90, Lei Complementar nº 157/2004 e Portaria nº 84/2005-SEFAZ;

**2.1.3.** Cadastrar servidores efetivos ou comissionados desde que vinculados à área da administração tributária do município signatário, indicados por este, nos termos da Portaria nº 44/2016 e da Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;

**2.1.4.** Disponibilizar ao município signatário acesso às informações e documentos utilizados pela SEFAZ/MT no cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, inclusive mediante consultas "on line" ao sistema da GIA-ICMS, e informações sobre Escrituração Fiscal Digital – EFD e Contribuintes optantes pelo Simples Nacional, conforme indicado no item 2.3.11;

**2.1.5.** Promover adaptações nas atribuições previstas nos subitens 2.2. e 2.3., quando necessárias, para aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, sem alteração do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo.

**2.2. Das obrigações do Município COOPERADO:**

ALEX STEVES  
BERTO:63802  
902149

Assinado eletronicamente em ALEX STEVES  
Data: 2023.03.24 16:18:39  
Assinatura: ALEX STEVES - COOPERANTE/MT  
Assinatura de Paulo Federal do Brasil - 428  
Assinatura de Paulo Federal do Brasil - 428  
Assinatura de Paulo Federal do Brasil - 428  
Assinatura de Paulo Federal do Brasil - 428  
Assinatura de Paulo Federal do Brasil - 428  
Assinatura de Paulo Federal do Brasil - 428  
Assinatura de Paulo Federal do Brasil - 428  
Assinatura de Paulo Federal do Brasil - 428  
Assinatura de Paulo Federal do Brasil - 428





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Orçamento Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Orçamento

**2.2.1.** Providenciar solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos ou comissionados, vinculados à área tributária, para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto na Portaria nº 044/SEFAZ-2016, na Portaria nº 128/2005-SEFAZ e na Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;

**2.2.2.** Fornecer:

- a) dados cadastrais e econômico-fiscais de contribuintes inscritos no cadastro da Secretaria de Finanças do Município;
- b) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes a pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços abrangidos pelo ISS/ICMS;
- c) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes à transmissão de bens imóveis ou relativos a quaisquer outros bens e direitos;
- d) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas;
- e) informações sobre os pagamentos efetuados pelo município a fornecedores de bens e prestadores de serviços que, em razão disso, devam recolher tributos aos cofres do Estado de Mato Grosso;
- f) informações pertinentes a alvarás de construção concedidos, contendo os demais dados inerentes ao projeto, tais como: proprietário, prazo de vigência, endereço do empreendimento, tipo de construção;
- g) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Estadual, quando solicitadas, inclusive as receitas de prestação de serviços declaradas em cada ano-calendário pelos contribuintes cadastrados no Município;
- h) alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon com os dados relativos à execução da Cooperação, como metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, procedimentos licitatórios e demais informações necessárias ao devido andamento da pactuação.
- i) gerar e enviar pelo SIGCon os relatórios de prestação de contas da Cooperação, além do envio formal dos documentos físicos para conferência.

**2.3.** Das obrigações da SEFAZ e do Município, reciprocamente:

**2.3.1.** Disponibilizar profissionais investidos de competência técnica e tributária, para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas;

**2.3.2.** Propiciar a participação conjunta no processo de educação e consciência tributária;

**2.3.3.** Desenvolver trabalho conjunto de fiscalização, visando intensificar a difusão do risco fiscal nos âmbitos estadual e municipal;

**2.3.4.** Verificar, por meio do serviço de fiscalização municipal e estadual, a regularidade da inscrição estadual e do respectivo alvará concedido, em relação aos estabelecimentos submetidos à fiscalização recíproca;

**2.3.5.** Assegurar o permanente acompanhamento de contribuintes do ICMS e do ISSQN, exigindo a comprovação de regularidade fiscal recíproca;





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Orçamento Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Orçamento

**2.3.6.** Disponibilizar a utilização das unidades de fiscalização, uma da outra, mediante anuência da autoridade à qual estiver vinculado o setor envolvido para a execução deste Instrumento;

**2.3.7.** Atestar, sob pena de responsabilidade funcional e penal, a veracidade das informações referentes à efetiva existência do estabelecimento no local indicado, necessárias para efeitos de concessão de regime especial e regularidade fiscal no Município, bem como os demais dados necessários ao desenvolvimento das atividades das partes;

**2.3.8.** Compartilhar as informações referentes às operações de aquisição de bens, mercadorias e serviços, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e Estadual, inclusive suas autarquias, fundações e empresas públicas, confirmando a idoneidade da documentação utilizada, bem como a regularidade dos respectivos fornecedores e prestadores de serviço;

**2.3.9.** Implementar a parceria no sistema de execução, no desenvolvimento das atividades conjuntas, financeira e tributária, observando-se:

a) na área financeira: troca de informações e mútua colaboração nos setores de orçamento, finanças e contabilidade;

b) na área tributária: integração e participação nos processos de informação, arrecadação, controle, fiscalização e fortalecimento da consciência tributária e fiscal das partes;

**2.3.10.** Responder pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Instrumento, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, obedecidas, ainda as seguintes condições:

a) as atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Instrumento serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa e financeira;

b) os servidores efetivos ou comissionados, desde que vinculados à área da administração tributária, envolvidos nas tarefas referentes à execução do presente Instrumento, permanecerão com o vínculo funcional com o respectivo ente partícipe, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com o outro ente signatário, nem gerando qualquer tipo de obrigação/solidariedade entre as partes;

c) a coordenação dos serviços e das atividades, relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações, decorrentes do correspondente termo de cooperação, no âmbito da SEFAZ, será realizada pelos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

**2.3.11.** Para fins do disposto no item 2.1.4., as informações relativas ao IPM serão obtidas mediante acesso ao “Servidor Fazendário” – “IPM – Índice de Participação dos Municípios” – “Consulta EFD – Contribuintes Comércio/Indústria” – “Consulta EFD de Prestadores de Serviço” – “Consulta Entrega EFD”, e “Simples Nacional – IPM” – “Consulta Movimento” – “Consulta Entrega das Declarações do Simples Nacional”, devendo o município signatário providenciar cadastramento prévio de servidores de seu quadro efetivo ou servidores ocupantes de cargos em comissão, desde que vinculados à área da administração tributária;

**2.3.12.** A disponibilização de relatórios de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais de contribuinte à Cooperada ficará limitada àqueles estabelecidos ou domiciliados no território do







Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Orçamento Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Orçamento

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

7.1. O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, sendo que o custo das ações ou operações conjuntas, decorrentes deste Termo, não será rateado entre as partes, cabendo a cada um suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

8.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;  
8.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento mediante comunicação prévia escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias à parte infratora, imputando-se aos signatários as responsabilidades com ônus decorrentes das obrigações assumidas e benefícios adquiridos na vigência deste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – A definição do responsável pela fiscalização e acompanhamento do termo de cooperação, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017 dar-se-á por meio de portaria de designação, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A eficácia deste Termo e de seus aditivos ficará condicionada à publicação dos seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo COOPERANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

11.1. Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação no disposto nos artigos 100 e 199 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), na Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/90, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, na Lei Complementar Estadual nº 157/2004, Portaria 128/2005-SEFAZ, Portaria 84/2005-SEFAZ/MT, Portaria 167/2007-SEFAZ/MT, Portaria 44/SEFAZ-2016, bem como na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017, de 09/05/17 e demais Normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O presente Termo não confere aos agentes de cada uma das partes a faculdade de praticar atos de administração tributária privativa do outro;  
12.2. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidas de comum acordo entre as partes;

ALEX STEVES  
BERTO:63802  
902149





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Orçamento Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Orçamento

**12.3.** Caberá a cada um dos entes signatários deste instrumento prestarem as informações referentes à gestão de pessoas e à utilização de todos os recursos disponibilizados na implementação do presente Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro de Cuiabá/MT, com renúncia, expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem assim, juntas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Cuiabá-MT, \_\_\_/\_\_\_/2023.

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**  
**COOPERANTE**

ALEX STEVES BERTO:63802  
902149

Assinado digitalmente por ALEX STEVES BERTO:63802149  
NO: C=BR, O=CF-Brasil, OU=0096048000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB/C=CF/41, OU=SEM BRANCOS, OU=Presencial, CN=ALEX STEVES BERTO:63802149  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.21 16:15:27-04:00  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**ALEX STEVES BERTO**  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE -MT**  
**COOPERADO**

**TESTEMUNHAS:**







Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

21/03/2023 13:51

Govorno do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho de Cooperacao de Execucao- IN 01/2009-MT

		<b>Govorno do Estado de Mato Grosso</b>		<b>Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes</b>		<b>Anexo I</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ							
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>							
1 - Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ				2 - CNPJ da Entidade: 03.507.415/0005-78			
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais				
5 - Endereço da Entidade: Centro Político Administrativo - CPA							
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78.050-903	8 - DDD:	9 - Telefone:		10 - Fax:	
11 - e-mail: sefaz@sefaz.mt.gov.br				12 - Site: www.sefaz.mt.gov.br			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>							
13 - Nome do Dirigente da Entidade: Fabio Fernandes Pimenta				14 - CPF do Dirigente: 570.858.201-44			
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 908827 / SSP/MT / 15/03/2018		16 - Cargo: Secretário Adjunto	17 - Função: Secretário Adjunto		18 - Matrícula:		
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>							
19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE			20 - CNPJ: 03.180.924/0001-05		21 - Esfera Administrativa: Municipal		
22 - Endereço: AV. OTÁVIO COSTA, S/Nº							
23 - Município: ROSÁRIO OESTE	24 - CEP: 78470-000	25 - DDD: 065	26 - Telefone: 3356-1171/1526		27 - Fax: 3356-1620		
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>							
28 - Nome do Dirigente da Entidade: Alex Steves Berto.				29 - CPF do Dirigente: 638.029.021-49			
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 30.816.086-0 / SSP/SP / 08/02/1994		31 - Cargo: Prefeito	31 - Função: Prefeito		33 - Matrícula:		
Local e data		Cooperante		Cooperado			

ALEX STEVES BERTO:63802902149  
Assinado digitalmente por ALEX STEVES BERTO em 2023.03.21 16:16:04-0400  
Localização: C:\Users\fabio\Documents  
Data: 2023.03.21 16:16:04-0400  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1



SEFAZDIC202305664






Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

21/03/2023 13:51

Governo do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho de Cooperacao de Execucao - IN 01/2009-MT

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ</p>	<p><b>Dados do Projeto</b></p>	<p><b>Anexo II</b></p>						
<p><b>I - DADOS DO PROJETO</b></p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="311 504 1029 560"> <p>1- Título do Projeto: Termo de Cooperacao SEFAZ X MUNICIPIO ROSARIO OESTE - INTERCAMBIO</p> </td> <td data-bbox="1029 504 1284 560"> <p>2- Período: 21/03/2023 a 21/03/2028</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="311 560 1284 884"> <p>3- Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>Termo de Cooperacao que entre si celebram Secretaria de Estado de Fazenda e o MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE, visando o intercambio de dados cadastrais e de informacoes economicos-fiscais relativos aos tributos administrados.</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="311 884 1284 1187"> <p>4 - Justificativa da Proposicao:</p> <p>O Termo de Cooperacao objetiva aprimorar o alcance e a eficacia das atividades das respectivas Administracoes Tributarias, mediante a permanencia de troca constante de informacoes e mutua colaboracao na area administrativa, financeira e tributaria, com a finalidade de atender aos interesses das administracoes tributarias e seu aprimoramento</p> </td> </tr> </table>			<p>1- Título do Projeto: Termo de Cooperacao SEFAZ X MUNICIPIO ROSARIO OESTE - INTERCAMBIO</p>	<p>2- Período: 21/03/2023 a 21/03/2028</p>	<p>3- Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>Termo de Cooperacao que entre si celebram Secretaria de Estado de Fazenda e o MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE, visando o intercambio de dados cadastrais e de informacoes economicos-fiscais relativos aos tributos administrados.</p>		<p>4 - Justificativa da Proposicao:</p> <p>O Termo de Cooperacao objetiva aprimorar o alcance e a eficacia das atividades das respectivas Administracoes Tributarias, mediante a permanencia de troca constante de informacoes e mutua colaboracao na area administrativa, financeira e tributaria, com a finalidade de atender aos interesses das administracoes tributarias e seu aprimoramento</p>	
<p>1- Título do Projeto: Termo de Cooperacao SEFAZ X MUNICIPIO ROSARIO OESTE - INTERCAMBIO</p>	<p>2- Período: 21/03/2023 a 21/03/2028</p>							
<p>3- Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>Termo de Cooperacao que entre si celebram Secretaria de Estado de Fazenda e o MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE, visando o intercambio de dados cadastrais e de informacoes economicos-fiscais relativos aos tributos administrados.</p>								
<p>4 - Justificativa da Proposicao:</p> <p>O Termo de Cooperacao objetiva aprimorar o alcance e a eficacia das atividades das respectivas Administracoes Tributarias, mediante a permanencia de troca constante de informacoes e mutua colaboracao na area administrativa, financeira e tributaria, com a finalidade de atender aos interesses das administracoes tributarias e seu aprimoramento</p>								

ALEX  
STEVES  
BERTO:63802  
902149

Assinado digitalmente por ALEX STEVES  
BERTO:63802149  
RG: 0438870420170  
CPF: 020854880170  
Data: 2023.03.21 16:16:35-0400  
Fonte: Sigat - o melhor modo de documentar  
Fonte PDF Reader Versao: 12.1.1



SEFAZDIC202305664